PROJETO DE LEI Nº 48/2014

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 01/04/14.
Visto: 1º secretário

SÚMULA – Estende para ECS2 – Eixo de Comércio e Serviços 2, trecho compreendido entre a Avenida Itararé e a Avenida Mato Grosso, no Jardim Ponta Grossa, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ AIRTON DECO DE ARAÚJO, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Estende-se para ECS2 – eixo de comércio e serviços 2 trecho compreendido entre a Avenida Itararé e a Avenida Mato Grosso, com início na Avenida Central do Paraná até a Rua Fernando Pereira, no Jardim Ponta Grossa.

Parágrafo Único: As ruas incluídas no enquadramento desta lei são as seguintes: Avenida Mato Grosso, Rua Carlos Cavalcante, Rua Catanduva, Rua Olavo Bilac, Rua Castro Alves, Rua Emiliano Perneta, Rua Carlos de Carvalho, Rua Octávio de Sá Barreto, Rua Tókio e Rua Fernando Pereira.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 31 de março de 2014.

José Airton Deco de Araújo
VEREADOR